

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

18.698

FOLHA

01

LIVRO N. 2 REGISTRO GERAL

IMÓVEL: "Um terreno, constituído de parte do lote 06 da quadra J, do Jardim D'Avila, medindo 6,00ms. de frente para a Rua Moacir Salles D'Avila, 22,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando a área de 132,00m2., confinando do lado direito visto da rua com o lote 06, do lado esquerdo com o lote 07 e nos fundos com parte dos lotes 19 e 20, todos da mesma quadra."

CONTRIBUINTE: 23222-22-07-0343-00-000

PROPRIETÁRIOS: "LOURIVAL MACIEL, industriário, portador do RG. nº 17.705.792-SSP/SP., e sua esposa NOEMIA DE ARAUJO MACIEL, do lar, portadora do RG. nº 7.744.756-SSP/SP., brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes do advento da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF/MF sob o nº 271.083.098/15, residentes e domiciliados à Rua Moacir Salles D'Avila nº 96 - Jardim D'Avila - Osasco - São Paulo; e, NICOLAS MARTINEZ, paraguaio, comerciário aposentado, portador do RG. para estrangeiros nº 514.984-DOPS/SP., e sua esposa GERALDA MARIA DE JESUS MARTINEZ do lar, portadora do RG. nº 4.139.228-SSP/SP., brasileira, inscritos no CPF/MF sob o nº 694.082.038/87, casados no regime da comunhão de bens, antes do advento da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Moacir Salles D'Avila nº 98 - Jardim D'Avila - Osasco - São Paulo."

REGISTRO ANTERIOR: "Registro nº 01/18.696, deste Cartório."

Escrevente Autorizado

--*-*-*

R.1 de 28 de julho de 1.986.

"Nos termos da Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra e Divisão Amigável, lavrada aos 22.01.1986, às fls. 170, do livro 172 do 4º Cartório de Notas de Osasco - São Paulo, o imóvel supra, foi atribuído aos proprietários, NICOLAS MARTINEZ e sua esposa GERALDA MARIA DE JESUS MARTINEZ, acima qualifica - dos." (V.V. - Cz\$ 2.943,29 -Terreno/1986).

- segue no verso -

MATRÍCULA

18.698

FOLHA

01

VERSO

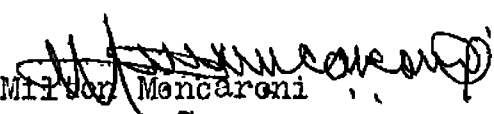

 Escrevente Autorizado

Escrivão: Cz\$ 81,90 Estado: Cz\$ 22,11 Apos.: Cz\$ 16,38

--*-*-*

Av.2 de 28 de julho de 1.986,

"Nos termos da Escritura retro referida e conforme Certidão expedida pela P.M.O/SP., aos 20.02.1986, ficou constando a edificação de uma casa residencial, com frente para a Rua Moacir Salles D'Avila, que recebeu o nº 98, com a área construída de 30,80m2., edificada no exercício de 1.984. Ficou constando, que referida construção se enquadra nas condições estabelecidas no artigo 1º do Decreto Lei nº 1.976 de 20.12.1982." (V.V. - Cz\$-2.278,09 -Edificação/1986).


 Milson Mendonça
 Escrivão


 Francisco Firmino da Silva
 Escrevente Autorizado

Escrivão: Cz\$ 16,40 Estado: Cz\$ 4,42 Apos.: Cz\$ 3,28

--*-*-*

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIDÃO

CERTIFICO atendo a pedido de parte interessada, que a presente cópia e reprodução fiel da ficha a que se refere, extraída por processos reprográficos, nos termos do Art.19, §1º da Lei Federal 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e que revendo os livros desta Serventia, desde 01/02/1977 (criação deste Oficial), verificou-se que **NÃO CONSTA sobre a mesma, ônus ou alienações além do que nela já contém.** O imóvel da presente, anteriormente a 01/02/1977, pertenceu ao 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Osasco – Estado de São Paulo. **CERTIFICO ainda,** que as buscas nos indicadores real e pessoal, bem como a verificação de títulos prenotados, foram procedidas até o dia anterior à data da expedição desta certidão. **CERTIFICO finalmente,** que a presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais. Todo o referido é verdade e dou fé. **Osasco, sexta-feira, 8 de março de 2024.**

 Para verificar a autenticidade do documento,
 acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital:

1238103C30000000000952324G

 Alexandre Tavares dos Santos
 Oficial Substituto

EMOLUMENTOS:	R\$ 42,22
ESTADO:	R\$ 12,00
SEC. FAZENDA:	R\$ 8,21
REG. CIVIL:	R\$ 2,22
T.J.:	R\$ 2,90
MP:	R\$ 2,03
ISSQN:	R\$ 0,84
TOTAL:	R\$ 70,42

(selos e contribuições recolhidos por verba).



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO